

01/16

Registre-se. Autue-se.
 Sala das Sessões _____ / _____ / _____

 (Rúbrica do Presidente)



Data: _____ / _____ / _____
 Número: P.R
11915

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2013

PERÍODO: 2013 A 2014
 PRESIDENTE: JULIO FERRARI VICE-PRESIDENTE: CARLOS RENATO LINO
 1º SECRETÁRIO: FABRICIO F. SOARES 2º SECRETÁRIO: LUCAS MOULAIS

ASSUNTO:
 PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 40/13

INICIATIVA:
 EDIL ALEXANDRE DE ITAOCA

HISTÓRICO:
 INSTITUI NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES A DISPONIBILIZAÇÃO DE INTÉRPRETES DE LIBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Of/CM/GR nº 108/2013

LEITURA: 01 / 10 / 2013

1ª DISCUSSÃO: _____ / _____ / _____

2ª DISCUSSÃO: _____ / _____ / _____

APROVADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:
 _____ / _____ / _____ Ver.: _____

_____ / _____ / _____ Ver.: _____

_____ / _____ / _____ Ver.: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de Cultura, de Esporte e de Lazer

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: _____ / _____ / _____

APROVADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

Câm Mun Cachoeiro de Itapemirim



PROCOLO GERAL 0011915
Data: 25/09/2013 Horário: 08:30
Legislativo - PRE 40/2013

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____/2013

“INSTITUI NO AMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES A DISPONIBILIZAÇÃO DE INTÉRPRETES DE LIBRAS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º - Fica obrigada a Câmara Municipal do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, a disponibilizar intérpretes de LIBRAS (Linguagem Brasileira de Sinais).

Parágrafo único - Os intérpretes de Libras atuarão nas sessões elencadas no Título III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º - Caberá a Mesa Diretora, em até 90 dias contados da publicação da Resolução, definir normas regulamentares para o fiel cumprimento da presente Resolução.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



0348

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de Setembro de 2013.

ALEXANDRE DE ITAOCA

Vereador PR

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O Intérprete de LIBRAS é uma ferramenta poderosa para a inclusão de pessoas com deficiência auditiva, visando à sua inserção na vida produtiva, cultural, educativa, social e política, ou seja, que tenham direito à participação efetiva na vida societária.

Na sessão ordinária do dia 24 de Setembro de 2013, recebemos nesta Casa de Lei a visita de alguns alunos e professores da E.E.E. Auditiva Lions Napoleão Albuquerque, CAS - Centro de Atendimento ao Surdo.

Na oportunidade, este Vereador vislumbrou a possibilidade de termos um intérprete de libras nas sessões da Câmara, com o objetivo de levar acesso a todos.

Este Vereador tem como um dos seus ideais a inclusão social e acredita ser de fundamental importância aos portadores de necessidades especiais auditivas (surdos), a obrigatoriedade da presença de um intérprete de Libras nas Sessões Preparatórias, Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Itinerantes.

Será um passo importante para viabilizar a integração desse segmento da população, reconhecimento da cidadania e de seus direitos significativos e fundamentais para o convívio de forma igualitária. Além de permitir a ampliação da participação política e cívica destes cidadãos.

A ação desse profissional é uma ferramenta riquíssima na integração e valorização dessas pessoas surdas, por isso, sua contribuição não é apenas de funcionar como intérprete de LIBRAS, mas principalmente, do contato com a comunidade surda, conhecendo toda uma cultura que envolve o ser surdo, as Leis que asseguram seus direitos, bem como, os deveres da profissão.

Desta maneira entendo que é de grande importância que todas as pessoas independentes de suas deficiências possam ter conhecimento e

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

participação do dia a dia do Legislativo Municipal.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de setembro de 2013.

ALEXANDRE DE ITAOCA

Vereador PR

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

Câm Mun Cachoeiro de Itapemirim



PROTOCOLO GERAL 0011915
Data: 25/09/2013 Horário: 08:30
Legislativo - PRE 40/2013

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/2013

“INSTITUI NO AMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES A DISPONIBILIZAÇÃO DE INTÉRPRETES DE LIBRAS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º - Fica obrigada a Câmara Municipal do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, a disponibilizar intérpretes de LIBRAS (Linguagem Brasileira de Sinais).

Parágrafo único - Os intérpretes de Libras atuarão nas sessões elencadas no Título III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º - Caberá a Mesa Diretora, em até 90 dias contados da publicação da Resolução, definir normas regulamentares para o fiel cumprimento da presente Resolução.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



07

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de Setembro de 2013.

ALEXANDRE DE ITAOCA

Vereador PR

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O intérprete de LIBRAS é uma ferramenta poderosa para a inclusão de pessoas com deficiência auditiva, visando à sua inserção na vida produtiva, cultural, educativa, social e política, ou seja, que tenham direito à participação efetiva na vida societária.

Na sessão ordinária do dia 24 de Setembro de 2013, recebemos nesta Casa de Lei a visita de alguns alunos e professores da E.E.E. Auditiva Lions Napoleão Albuquerque, CAS – Centro de Atendimento ao Surdo.

Na oportunidade, este Vereador vislumbrou a possibilidade de termos um intérprete de libras nas sessões da Câmara, com o objetivo de levar acesso a todos.

Este Vereador tem como um dos seus ideais a inclusão social e acredita ser de fundamental importância aos portadores de necessidades especiais auditivas (surdos), a obrigatoriedade da presença de um intérprete de Libras nas Sessões Preparatórias, Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Itinerantes.

Será um passo importante para viabilizar a integração desse segmento da população, reconhecimento da cidadania e de seus direitos significativos e fundamentais para o convívio de forma igualitária. Além de permitir a ampliação da participação política e cívica destes cidadãos.

A ação desse profissional é uma ferramenta riquíssima na integração e valorização dessas pessoas surdas, por isso, sua contribuição não é apenas de funcionar como intérprete de LIBRAS, mas principalmente, do contato com a comunidade surda, conhecendo toda uma cultura que envolve o ser surdo, as Leis que asseguram seus direitos, bem como, os deveres da profissão.

Desta maneira entendendo que é de grande importância que todas as pessoas independentes de suas deficiências possam ter conhecimento e

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

participação do dia a dia do Legislativo Municipal.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de setembro de 2013.

ALEXANDRE DE ITAOCA

Vereador PR

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor.”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 40/2013

INICIATIVA: Vereador Alexandre Andrezza Macedo

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

O presente projeto de resolução "Institui no âmbito da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES a disponibilização de intérpretes de libras e dá outras providências".

Sob o aspecto formal, a matéria encontra obstáculo no art. 9º, I, "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis, que **atribui competência exclusiva à Mesa Diretora** para a propositura de projetos de Resolução que "criem, modifiquem, ou extingam cargos, empregos ou funções da Câmara, reprodução por simetria, do art. 15, XVII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (que regulamentou as disposições do art. 51 da CRFB) que determina:

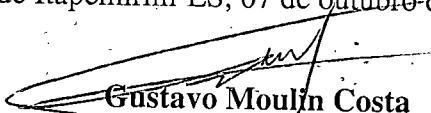
"Art. 15. À Mesa compete, dentre outras atribuições estabelecidas em lei, neste Regimento ou por resolução da Câmara, ou delas implicitamente resultantes XVII - **propor, privativamente, à Câmara projeto de resolução dispendo sobre sua organização, funcionamento,** polícia, regime jurídico do pessoal, criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias"

Após a análise pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, opinamos pela devolução do projeto aos autores, **nos termos do art. 117, VII do Regimento Interno desta Casa de Leis.**

É o parecer para decisão de V. Ex^{as}.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de outubro de 2013.

Pt/gmc/ga.


Gustavo Moulín Costa
Procurador Legislativo Geral
OAB ES 6339

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11
Ⓟ

OF/PLG Nº. 110/2013

DATA: 08/10/2013

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
VEREADOR: FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI Nº.	VETO A PL Nº.	P. RESOL. Nº.	P. DEC. LEG. Nº.	PRAZO VENC. PROJ.
<u>221/13</u>		<u>39/2013</u>		
<u>230/13</u>		<u>40/2013</u>		

RÉCURSO Nº.	EMENDAS A LOM Nº.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VENC.
	<u>07/2013</u>		

Atenciosamente,

*Recebi em
Carteira
09/10/2013*

JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI
Presidente

DOCUMENTO: 01-
 PROTOCOLO GERAL: 32448/13
 NÚMERO PRÓPRIO: 20949/13
 DATA PROTOCOLO: 09/10/13

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

07.23

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Handwritten signature

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 40/2013

INICIATIVA: Vereador Alexandre Andrezza Macedo

RELATOR: Vereador David Alberto Lóss

RELATÓRIO:

“INSTITUI NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES A DISPONIBILIZAÇÃO DE INTERPRETES DE LIBRAS”.

VOTO DO RELATOR:

A Comissão de Constituição e Redação acompanha o parecer exarado pelo Ilustre Procurador Legislativo Geral.

Ocorre que a competência para instituir no âmbito da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES a disponibilização de intérpretes de libras é de exclusividade da Mesa Diretora.

Assim sendo, o projeto deverá ser devolvido ao ilustre proponente, a fim de que, se assim desejar, seja levado ao Presidente desta Casa.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o Relator.

DECISÃO:

A Comissão votou, por unanimidade, pela devolução da matéria ao autor.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

13

Sala das Comissões, 21 de outubro de 2013.

FABRÍCIO FERREIRA SOARES – Presidente

DAVID ALBERTO LOSS – Relator

OSMAR DA SILVA - Membro

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF/CM/GP Nº. 108 / 2013

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de outubro de 2013.

Exmo. Sr. Alexandre Andreza Macedo
Vereador PR

DOCUMENTO: O.P./Comissal
PROTOCOLO GERAL: 13237/2013
NÚMERO PRÓPRIO: 297/2013
DATA PROTOCOLO: 24/10/2013

7:35

Prezado Vereador,

Em observância ao disposto no artigo 117, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis, estamos devolvendo o Projeto de Lei nº. 221/2013 e o Projeto de Resolução nº. 040/2013, conforme cópia em anexo:

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos da mais alta estima e distinta consideração.

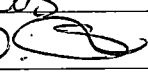


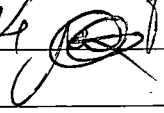
Atenciosamente,


JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

Recebi em
24/10/13
Aucher

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

JUNTADAS:

- | | | | | |
|----|---|----------------|---|--|
| 1 | - | 25 / 09 / 13 | - | Protocolada com 9 folhas |
| 2 | - | 07 / 10 / 13 | - | PARTECEN JURIDICO. PC. 10.  |
| 3 | - | 09 / 10 / 13 | - | OP/MLG N: MO. COMISSÃO CONSTITUICAO. PC 11.  |
| 4 | - | 21 / 10 / 2013 | - | Laudo de Pericias per Constituintes - fls. 12/13  |
| 5 | - | 24 / 10 / 2013 | - | OP/CM/GB no 108/2013 - fls. 14  |
| 6 | - | / / | - | |
| 7 | - | / / | - | |
| 8 | - | / / | - | |
| 9 | - | / / | - | |
| 10 | - | / / | - | |
| 11 | - | / / | - | |
| 12 | - | / / | - | |
| 13 | - | / / | - | |
| 14 | - | / / | - | |
| 15 | - | / / | - | |
| 16 | - | / / | - | |
| 17 | - | / / | - | |
| 18 | - | / / | - | |
| 19 | - | / / | - | |
| 20 | - | / / | - | |